

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 19 de março de 2019, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO N.º 58.642

(Processo n.º 2016/51479-4)

Assunto: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

Recorrente: CARLITO VIEIRA LOBO – Ex-Presidente da Associação Nossa Senhora de Nazaré

Advogado: PAULO VICTOR RAMOS CORRÊA – OAB/PA n.º 15.925

Decisão Recorrida: Acórdão n.º 55.939, de 04/08/2016

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 1º, inciso XX, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, conhecer do Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. CARLITO VIEIRA LOBO, Ex-Presidente da Associação Nossa Senhora de Nazaré, e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo integralmente a decisão contida no Acórdão n.º 55.939, de 04/08/2016.

ACÓRDÃO N.º 58.643

(Processo n.º 2016/51070-5)

Assunto: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Embargante: PAULO ROBERTO MERGULHÃO – Presidente à época da ORGANIZAÇÃO SOCIAL BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR PRO-SAUDE.

Advogado: WALAQ SOUZA DE LIMA – OAB/PA n.º 13.644

Decisão Embargada: Acórdão n.º 55.722, de 10/05/2016.

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 1º, inciso XX, do ato 63, de 17 de dezembro de 2012, conhecer os presentes Embargos de Declaração, opostos pelo Sr. PAULO ROBERTO MERGULHÃO, Presidente à época da ORGANIZAÇÃO SOCIAL BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR PRO-SAUDE, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo integralmente a decisão embargada.

ACÓRDÃO N.º 58.644

(Processo n.ºs 2010/52173-1 e 2010/52331-8)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA

Formalizador da Decisão: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria, nos termos da proposta de decisão do Relator, com fundamento no art. 4º, inciso II, da Resolução/TCE-PA n.º 18.990, de 03 de abril de 2018 e art. 290 do RITCE/PA c/c o art. 485, IV, do Código de Processo Civil, extinguir o feito sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, referentes ao contrato de admissão de servidor temporário celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – Aline de Oliveira Sanches, José Luiz Ferreira da Cruz, Max Siqueira Moda, Jovelina de Souza e Silva, João Celionaldo Paz Cunha, Carla Gabriele Rocha Pimentel, Marcia Antônio de Sousa de Sousa, Edna da Costa Vieira, Kleiton Marcelo Amorim Borges, Rosilene Cardoso da Silva, Márcio Cavaleiro Lima, Marcio de Souza Monteiro, Paulo Henrique de Souza Moraes, Stela Maria Tavares da Silva, Marinete do Socorro de Lima Braga, Rosinete Borges Gomes, Josenisa Araújo Ferreira, Leide Ferreira Gonçalves, Marinalva dos Anjos, Ivana Kelly Guimarães Dias, Flávio dos Santos Barreira, José Nunes de Sousa, Leonice Castro Cravo, Maria Mary da Silva Oliveira, Elizete Ferreira dos Santos, Rosemary Costa dos Santos, Raimundo Gomes, Ângela do Socorro Pelaes da Gama, Jorge Abreu Figueiredo, Patricia Oliveira Romanoli Paiva, Glayce Patrícia Pantoja Elesbão, Raimundo Moraes Franco, Michielle do Socorro Oliveira dos Santos, Ana Maria da Conceição Fernandes, Ângela Araújo da Silva, Anadina Franco Palheta, Carla Castro de Moraes, Inácio Santos da Silva, Rony Nazareno de Moraes Gomes, Maria Isabel Rodrigues Fonseca, Patricia do Socorro Pinheiro de Souza, Melquezedequê Silva Lobato, Maria Ana Santos Silva, Antônia Lusandra Abreu Lima, Antônio Gleison de Andrade Souza, Marco Antônio dos Santos Silva, Aline Silva de Oliveira, Rodinelson de Lima Sanches, Morgana Caroline Maia da Costa Lobato, Cleiton Sales Wanzeler, Edscléia Martins Amorim, Fábio Nazareno Cordovil, Cristiano Pinto Azevedo, Maria Antônia Ribeiro da Rocha, Alzenir Ribeiro da Silva Júnior, Elizângela Oliveira Silva, Eliane da Silva Santos, Juciléa do Socorro Vieira de Melo, Jaqueline Pio da Costa, Rodrigo Ederson dos Santos Lopes, Irnack da Silva e Souza, Marcio José Pereira da Silva, Ana Maria dos Santos Aragão, Cleber Vasconcelos Oliveira, Ivanete do Socorro Santos Lima, Jandira de Moura Figueiredo, Neide Costa e Silva, Renata Queiroz Negrão, Tadeu Marcos Borges Paes, Rosângela de Nazaré Monteiro Maia, Rita de Cássia Silveira da Silva Paiva, Júlio Cesar de Menezes, Mízael da Conceição Silva Santos, Eloísa Helena da Silva Cristo, José Henrique da Conceição Monteiro, Ana Cristina Carréra Alves, Inaê Moura do Carmo, Geones de Sousa Bastos,

Raimunda Nascimento de Sousa, Edinalda Monteiro de Almeida, Nilva Batista do Nascimento, Lourdes Alves dos Santos, Zuleide Silva do Rosário, Euzenir Barroso do Prado, Rodrigo Cohen Leônidas, Débora Araújo da Costa, Giaíne de Fátima Trindade dos Santos, Alailson Costa Bemuyal, Liliane Araújo da Costa, Débora Araújo da Costa, Sônia da Conceição de Abreu, Edilson Batista Frain, Cláudia Gizelle Teles Paiva, Marcos Felipe dos Santos Alves, Carlene Rodrigues da Silva, Márcia de Oliveira Santos, Ranaina Soares de Melo, Luzia Batista dos Santos, Maria Marta Quirino dos Santos, Francinaldo da Silva Pereira, Maria de Jesus Arouche, Andrea do Socorro Farias de Araújo, Regina Gutierrez Mendes, Alberto José Tembra Moreira, Nhyamei Abdelnor dos Santos, Renata Cecília Barboza, Kátia Andrea Barbosa Monteiro, Zeneide Conceição Pimentel, Cleide Damasceno Farias, Sônia da Silva Oliveira, Francisca Melo Costa, Marília Dias de Oliveira, Edna Gonçalves Oliveira, Kelly Cristiane Barbosa Chiappetta, Clemildo Goes de Oliveira, Ivonaldo Alencar Garcia, Simone do Amaral Monteiro, Ana Rosa Pompeu de Araújo, Amélia Ferreira Rodrigues, Renato Augusto Almeida Trindade, Olímpia Marques Ataíde, Maria do Carmo Farias Cardoso, Cleide da Conceição Carvalho, Alessandra Sílvia Sousa Paiva, Maria Glória Joaquina dos Santos, Rosa dos Santos Assunção, Rosângela Silva da Costa, Marizete Silva Araújo, ALZILENE Pinheiro de Sousa, Yzabelle Pereira Cunha Conceição, Maria Palmira Gomes da Costa, Carlos Alexandre Soares da Silva, Cynthia Rodrigues da Silva, Julianne de Araújo Cardoso, Alana Kelly Costa da Cruz, Elisângela Mesquita dos Santos, Mayara Giselle Silva de Lima, Deusalina da Paixão Braga, Reginaldo Carlos das Neves Trindade, Paulo Diego Aquino da Silva, Alan de Holanda Oliveira, Suellen Moreira da Rosa, Nailde dos Santos Freire, Alisiane Rocha Santos, Edney Bulhões da Silva, Moisés de Albuquerque Pereira, Ana Maria Vieira de Sousa, Paulo da Silva Pacheco, Naylana Alaíde da Mota Pereira, Jolene Rodrigues Costa, Luciana Silva Albuquerque, Elimar Magaver dos Santos Feitosa, Kátia Regina Ataíde da Costa, Liberalino Monteiro Palheta, Valdecy de Almeida e Costa, Ediléia Cordeiro, Jacilene Sousa Moura, Jeová Bastos Pacheco, Nazareno de Jesus Camarão de Farias, Marx Nascimento Martins, Jorge Paulo Garcia Ferreira, Joseane Pereira Honorato, Regina Bento Cardoso, Daniel da Silva Trindade, Rosângela Maria Nascimento Melo, Walcirene Farias de Castro, Aurélio Muniz, Sônia Maria Mesquita Bahia, Paulo Sérgio Vasconcelos Rodrigues, Oscar Eriton Moia Correa, Marcelo Nascimento da Silva, Anne de Paula Facundo Damasceno, Edilene Pinheiro Lima, Larissa Karyne Moraes Neri, Ana Cristina Santos Gonçalves, Alan Rodrigues Batista, Allam Ferreira Rodrigues, Ellen Lima Lobo da Silva, Raquel Brasil Farias, Renata Soraya Brasil Farias, Rudja Maria Machado Brilhante, Silvana dos Santos Soares, Kátia Cilene da Silva Viana, Maria de Nazaré Mendes da Silva, Renata de Oliveira Amador, Francisco Lavouzier dos Santos Barbosa, Francineide dos Reis Conceição, Maria Lourdetete Valente dos Santos, Carla Borges Gomes, Maria Irides Cunha de Sousa, Edina Cristina da Conceição Lopes, Elias Amaro de Oliveira, Lucival Alves Martins, Dilvana Ribeiro Alves, Benigna Corrêa Vilhena, Saralena Corrêa Pires, Oriane Moraes Quaresma, Paulo Neudson Ferreira dos Reis, Eva Suellen Santa Brígida Cordovil, Renata Brito da Silva, Diann Maria Nunes Rayol, Augusto Cezar Machado de Souza, Osivaldo Reis da Silva, Antônio Manoel Pinheiro da Silva, Elielza Serrão Ferreira, Jacirene Lisboa, Paulo Jorge Viana da Conceição, Leticia dos Santos Ventura, Sue Elen Maria Monteiro da Silva, Paulo Ronaldo Carvalho dos Santos, Mariana do Socorro Bastos de Jesus Souza, Lindolita Cordeiro Lopes, Claudia Aparecida de Andrade Corrêa, Emanuel Martins de Sousa, Adryano Gleyson Guimarães de Sousa, Édipo Miguel Oliveira Ferreira, Eudiane Souza Bezerra, Maria Liduina Alves Gonçalves, Francisca Gláís Andrade de Paulo, Nayara Fernandes da Silva, Telma Martins de Carvalho, Márcia Reis da Silva, Jackeline Lima Aguiar, Rosa Edileuza Gomes de Aguiar, Ângela do Socorro Felix Cunha e Fabio Matos da Silva.

ACÓRDÃO N.º 58.645

(Processos n.ºs. 2011/51298-4, 2011/53108-2 e 2014/51013-6)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerentes: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Impedimento: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

(Art. 178 do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 4º, inciso II, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018 e art. 290 do RITCE/PA c/c o art. 485, IV, do Código de Processo Civil, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, os processos que tratam dos contratos de admissão de servidores temporários abaixo identificados:

Processos n.ºs 2011/51298-4 e 2011/53108-2: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – MANOEL CORDOVIL DINIZ, MAURÍCIO BORGES NUNES, AURÉLIO BATISTA PEREIRA, FABIANE CAMICIA CURBANI, DARIANA DA COSTA BENTIS, MANOEL CHARLETE PEREIRA e JOELMA CALANDRINE DE FREITAS;

Processo n.º 2014/51013-6: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO e NILTON JOSÉ SILVA DOS SANTOS.

ACÓRDÃO N.º 58.646

(Processo n.º. 2008/53686-0)

Assunto: APOSENTADORIA **Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro ato de aposentadoria consubstanciado na Portaria RET AT AP n.º 3845, de 23.10.2012, em favor de Maria Cristina Mourão Von Paumgarten, no cargo de Professora GEP-M-AD-4-401 Ref. V, lotada na Secretaria de Estado de Educação.